

COMISSÃO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2011

I. Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (7ª), nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia), o envio de **parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão para 2011**, relativamente às matérias da sua competência, para que o mesmo possa ser incluído no relatório daquela Comissão sobre o assunto em causa.

Refira-se que com a aprovação da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, é exigido à Assembleia da República um acompanhamento substancialmente mais intenso, relativamente à lei anterior, da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia.

O documento analisado relativo ao Programa de Trabalho para 2011 da Comissão Europeia é o primeiro a ser adoptado no quadro do novo ciclo de programação iniciado pelas orientações políticas do Presidente da Comissão e definido no Acordo - Quadro entre Parlamento Europeu e a Comissão.

É neste contexto que a Comissão de Assuntos Europeus solicita o presente parecer à Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, para que esta se possa pronunciar sobre as iniciativas legislativas e não legislativas, constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011, que integram o seu âmbito material de competência, e delas seleccionar as que, pela sua prioridade e importância, merecem ser por si acompanhadas ao longo do ano de 2011.

II. Enquadramento e apreciação

O Programa de trabalho da Comissão para 2011 assenta nas cinco principais prioridades políticas da UE indicadas pelo seu presidente, em Setembro de 2010:

- a) Abordar a crise económica e criar a dinâmica da recuperação;
- b) Restabelecer o crescimento gerador de emprego, acelerando o programa de reformas da Europa 2020;
- c) Criar um espaço de liberdade, justiça e segurança;
- d) Lançar negociações para um orçamento da EU moderno;
- e) Reforçar a influência da EU na cena mundial.

Como meio de *restabelecer o crescimento gerador de emprego, acelerando o programa de reformas da Europa 2020* a Comissão aposta no crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, através do mercado único, para além de pretender completar a reforma da regulação financeira.

A Comissão reconhece a existência de lacunas entre as regras consagradas no Tratado e a realidade que os cidadãos atravessam na sua vida diária, no que respeita à consagração da EU como *espaço de liberdade, justiça e segurança*. Neste sentido, a Comissão propõe-se a reforçar os direitos dos cidadãos com instrumentos jurídicos, nomeadamente relativo à protecção civil e à capacidade de resposta da UE na prevenção de catástrofes.

Em 2011 a Comissão prosseguirá as negociações em cursos com os nossos parceiros comerciais na óptica de melhorar o posicionamento das empresas europeias no mercado mundial. Para tal, propõe-se exercer pressão para que se avancem as negociações da OMC.

Durante o mês de Junho de 2011 a Comissão apresentará propostas formais para o próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) que irá abranger as despesas e o financiamento do orçamento. *“Do lado das despesas, a proposta definirá a forma e o momento que a Comissão considera que pode utilizar o orçamento para realizar as políticas da UE de forma mais eficaz. Quando ao financiamento, a Comissão apresentará uma proposta para uma nova decisão em matéria de recursos próprios.”*

As comunicações da Comissão sobre as reformas da Política Agrícola Comum e da Política Comum de Pescas servirão como base estratégica para as propostas orçamentais do QFP. Neste âmbito a

Comissão deverá em 2011 propostas legislativas pormenorizadas sobre os instrumentos e programas financeiros específicos para aplicação do novo QFP.

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011 está organizado da seguinte forma:

- 1) Iniciativas estratégicas agendadas para adopção em 2011 (anexo I);
- 2) Lista indicativa de eventuais iniciativas em apreciação (Anexo II);
- 3) Listagem de propostas de simplificação e iniciativas da carga administrativa e de propostas a pendentes retiradas (Anexos III e IV).

Dando cumprimento à solicitação feita pela Comissão de Assuntos Europeus, interessa, nesta sede, analisar as iniciativas estratégicas, prioritárias e de simplificação (anexos I, II e III) que se relacionem com matéria respeitante ao âmbito de actuação da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, seleccionar aquelas que se destaquem pela sua relevância acrescida, e que justifiquem um acompanhamento próximo por parte da 7ª Comissão.

III. Iniciativas da Comissão Europeia para 2011

De seguida analisaremos as iniciativas estratégicas, prioritárias e de simplificação da Comissão Europeia para 2011 que se incluem no âmbito material da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, destacando as que são prioritárias para a Assembleia da República.

1. Iniciativas estratégicas da Comissão Europeia para 2011

Da lista das 40 iniciativas estratégicas a desenvolver em 2011 destacam-se no âmbito da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, as iniciativas legislativas e não legislativas relativas à “proposta de um novo Quadro Financeiro Plurianual, nomeadamente propostas em matéria das diferentes áreas políticas.

O Objectivo descrito da proposta de um novo QFP e das prioridades orçamentais consiste em:

- 1) Comunicação da Comissão sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual;

2) Proposta da Comissão de um Regulamento do Conselho sobre um novo Quadro Financeiro Plurianual

3) Proposta da Comissão de uma nova decisão sobre os recursos próprios

4) Proposta da Comissão de um novo Acordo interinstitucional sobre uma gestão financeira sólida e cooperação em assuntos orçamentais.

A Comissão apresentará propostas classificadas como “*ambiciosas*” para a próxima geração de programas e instrumentos financeiros, a fim de alinhar melhor o orçamento da UE pelas prioridades políticas, em especial a estratégia Europa 2020. Estas propostas serão apresentadas em vários pacotes no segundo semestre de 2011, tendo como base as consultas efectuadas, nomeadamente sobre a Política Agrícola Comum e a política comum de pescas.

Os domínios de política importantes a abordar no quadro financeiro incluirão nomeadamente: a **agricultura**, as alterações climáticas, a coesão, a competitividade, o emprego, o ambiente, as infra-estruturas das TIC, da energia, das redes transeuropeias e dos transportes, as **pescas** e os **assuntos marítimos**, a cooperação na justiça e nos assuntos internos e a investigação e inovação. A projecção externa dos interesses da UE no mundo será igualmente abordada. A actual arquitectura será flexibilizada e simplificada, por exemplo com uma tónica mais forte na engenharia financeira e na promoção de financiamento, a fim de otimizar a gestão e o impacto.

Recorde-se que em 2010 a Comissão elaborou uma comunicação sobre o futuro da Política Agrícola Comum no horizonte 2020 [COM(2010) 671/5 final]. Neste âmbito, serão desenvolvidas durante o ano de 2011 as medidas legislativas que definirão a nova PAC para o período pós 2013.

2. Iniciativas prioritárias da Comissão Europeia para 2011 e anos seguintes:

Desta lista destacam-se as seguintes iniciativas:

- Comunicação sobre a segunda estratégia da EU relativa à protecção e ao bem-estar dos animais (2011-2015).
- Proposta de uma acção legislativa do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um ordenamento do espaço marítimo.
- Projecto relativo à salvaguarda dos recursos hídricos da Europa.

- Pacote legislativo com propostas de revisão da directiva relativa aos medicamentos veterinários e alimentos medicamentosos para animais.
- Comunicação da comissão sobre «crescimento azul» – uma nova visão para o crescimento sustentável dos sectores marítimos e das regiões costeiras.
- Proposta de Regulamento do PE e do Conselho destinado a apoiar o crescimento e a sustentabilidade através de um melhor conhecimento do meio marinho, com vista a financiar uma estrutura europeia mais eficaz de conhecimento do meio marinho.

São estas, portanto, as matérias que devem ser consideradas prioritárias pela Assembleia da República e seguidas pela Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, devendo, eventualmente e oportunamente, ser nomeado relator para as acompanhar com mais proximidade.

3. Iniciativas de simplificação da Comissão Europeia para 2010 e propostas a retirar

Neste capítulo exemplifica-se algumas das iniciativas que a Comissão Europeia considerou obsoletas, que se incluem no âmbito da 7ª Comissão.

- Regulamento (CE) n.º 1412/2003 da Comissão, de 7 de Agosto de 2003, que suspende o Regulamento (CE) n.º 934/2003 relativo à abertura de um concurso para a restituição à exportação de trigo mole para determinados países terceiros
- Regulamento (CE) n.º 1323/2002 da Comissão, de 22 de Julho de 2002, que derroga ao Regulamento (CE) n.º 800/1999 no respeitante à exportação de produtos do sector dos cereais para os países terceiros, com excepção da Hungria.
- Regulamento (CE) n.º 1677/2002 da Comissão, de 20 de Setembro de 2002, que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1151/2002 do Conselho no respeitante aos certificados de importação de aveia e cevada originárias da República da Estónia
- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1185/2003 relativo à remoção das barbatanas de tubarões a bordo dos navios («remoção das barbatanas de tubarão»).

- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1954/2003 relativo à gestão do esforço de pesca no que respeita a determinadas zonas e recursos de pesca comunitários.
- Regulamento que revê a legislação (12 directivas) relativa à comercialização de sementes e materiais de propagação, a fim de promover a inovação no sector das sementes.
- Nova proposta de um novo acto relativo à saúde animal (primeiro elemento do pacote de três) – (Regulamento)
- Legislação da UE em matéria de fitossanidade (terceiro elemento do pacote de três).
- Proposta de regulamento do conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 754/2009 do Conselho que exclui determinados grupos de navios do regime de gestão do esforço de pesca estabelecido no capítulo III do Regulamento (CE) n.º 1342/2008.
- Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 43/2009 no respeitante às possibilidades de pesca e condições associadas aplicáveis a determinadas populações de peixes.
- Regulamento do Conselho, que estabelece um plano a longo prazo para a unidade populacional de pescada do Norte e as pescarias que exploram essa unidade populacional.

Não descurando da respectiva importância, parece-nos que as iniciativas de simplificação supra referidas não carecem de um acompanhamento especial e prioritário por parte da Assembleia da República e, em particular, da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

IV - CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011.
2. Analisadas as iniciativas legislativas e não legislativas propostas pela Comissão Europeia para 2011, que se incluem na esfera de pertinência material da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas merecem um acompanhamento contínuo e prioritário, por parte desta Comissão, os domínios de política a abordar no quadro financeiro plurianual relativos a:
 - i. Agricultura;
 - ii. Pescas;
 - iii. Assuntos marítimos.
3. Nesta conformidade, a Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas deve avaliar posteriormente a pertinência de nomear relator responsável pelo acompanhamento das iniciativas i) ii) e iii).
4. Estranha-se que o sector agrícola abrangido por uma Política Agrícola Comum, muito regulamentada e complexa, não seja objecto de iniciativas estratégicas e prioritárias concretas. Tanto mais que o futuro da PAC está a ser discutido no âmbito da Comissão e serão apresentadas iniciativas legislativas no âmbito da nova PAC para o período 2014-2020, nos próximos anos.

Face ao exposto, a Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas é de:

PARECER

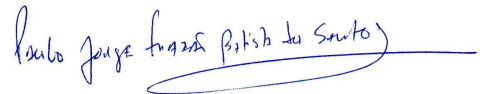
Que o presente parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 23 de Dezembro de 2010

O Presidente da Comissão

(Pedro Soares)

O Deputado Relator



(Paulo Batista Santos)